



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 216, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 800,00.**

**HARDI MILTON EICKHOFF**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Ramada/RS e com fulcro na Lei Municipal nº 151.98.

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SEC. MUN. DE EDUC., CULT., DESP. E TURISMO

03 – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

08 – Educação e Cultura

08.42 – Ensino Fundamental

08.42.427 – Alimentação e Nutrição

08.42.427.2.034 – MERENDA ESCOLAR

3120 – Material de Consumo R\$ 800,00

TOTAL R\$ 800,00

Art. 2º - Para a cobertura do CRÉDITO ABERTO no artigo anterior, valer-seá o Executivo Municipal da redução da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SEC. MUN. DE EDUC., CULT., DESP. E TURISMO

01 – ENSINO FUNDAMENTAL

08 – Educação e Cultura

08.42 – Ensino Fundamental

08.42.214 – Cursos de Suprimento

08.42.214.2.026 – REALIZAÇÃO ENCONTROS E SEMINÁRIOS EDUCAÇÃO

3131 – Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 800,00

TOTAL R\$ 800,00

Art 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL**, em 29 de Dezembro de 1999.

**Hardi Milton Eickhoff**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Orlando Rubert**  
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)